



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 71/2023
, 4 de Maio de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1488/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 213.050,25 (Duzentos e treze mil e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
002.26.782.0233.10008	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES	
Cód. Reduzido	640	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	98.906,58
002.26.782.0233.20158	PROGRAMA ASFALTA TAPURAH	
Cód. Reduzido	167	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.143,67
	SUBTOTAL	113.050,25
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.122.0220.20038	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. Reduzido	390	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	213.050,25



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
002.15.451.0233.10080	PROGRAMA DESENVOLVE TAPURAH	
Cód. Reduzido	613	
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.143,67
002.26.782.0233.10008	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES	
Cód. Reduzido	641	
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.906,58
	SUBTOTAL	113.050,25
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.244.0224.20043	MANTER ATIVIDADES DE APOIO À SITUAÇÕES DE VULNERABILIDAD	
Cód. Reduzido	416	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	213.050,25

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.
TAPURAH-MT, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ODAIR CESAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.